CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO | DATA | RUBRICA
3077 | 09/12/24 | AD

EMENDA MODIFICATIVA Nº 06, ao Projeto de Resolução nº 010/2024.

Acrescente § 4º ao art. 48 e altere a redação do art. 50.

Art. 1º Fica acrescentado o § 4º ao art. 48, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48. (...)

(...)

§ 4º As deliberações do Plenário dar-se-ão sempre por voto aberto.

Art. 2º Fica alterado o art. 50, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50. Durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, além dos Vereadores poderão fazer uso da palavra por até dez minutos:

I - visitantes recepcionados ou homenageados;

II - o Prefeito Municipal;

III - Secretário Municipal, diretor de autarquia ou de órgão equivalente, convocado ou espontaneamente presente.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente conceder o uso da palavra, que poderá ser negada mediante requerimento e deliberação da maioria simples dos vereadores presentes.

Justificativa: É necessário prever a possibilidade de representantes de órgãos públicos utilizarem a palavra durante as sessões, para que esclareçam alguma questão relevante do município aos vereadores.

Mococa, 6 de dezembro de 2024.

APROVADO
Em___Discussão por_____
Sessão___/_____/20___
Guilherme de Souza Gomes
Presidente

CLAYTON DIVINO BOCH
Vereador/REPUBLICANOS